**LEI Nº. 4.501 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A LIBERAR OS GRAVAMES INCIDENTES SOBRE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA DOADOS AO CONSELHO CENTRAL DE PATROCÍNIO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – SSVP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam liberados os gravames que recaem sobre os imóveis urbanos registrados sob a matrícula nº 15.929, fls. 160 do Livro 2-AAG e sob a matrícula nº 33.225, fls. 177 do Livro 2-BAE, no Serviço de Registro de Imóveis de Patrocínio-MG, conforme certidões do SRI e escritura de doação insertos nos parágrafos primeiro e terceiro da Lei Municipal nº 1.576/80.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro do art. 1º da lei 1.576/80.

Patrocínio-MG., 13 de outubro de 2011.

**Lucas Campos de Siqueira**
**Prefeito Municipal**